

ESCLARECIMENTOS - NOTA INFORMATIVA N.º 9 / IGeFE / 2023

No sentido de esclarecer o sentido das orientações emitidas na Nota Informativa N.º 9/IGeFE/2023, que atualiza a Nota Informativa N.º 9/IGeFE/2021, emitem-se os seguintes esclarecimentos aos Senhores/as Diretores/as de Agrupamentos/Escolas:

1. É missão do IGeFE o apoio quotidiano a todos os agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas (AE/ENA), na sua dimensão financeira e contabilísticas, e é no âmbito dessa missão que nos empenhamos dia após dia em procurar melhorar os procedimentos de gestão financeira, bem como, sempre que possível, desburocratizar, simplificar processos e ajudar a evitar todo o tipo de procedimentos adicionais que possam dificultar o papel primordial de todos os AE/ENA: a educação de todos!
2. Contando com as direções e todas as pessoas que prestam serviço nos AE/ENA, que são não apenas os nossos parceiros privilegiados, mas verdadeiramente colegas com quem e para quem trabalhamos em permanência, temos implementado em conjunto projetos à escala nacional com níveis de sucesso só atingíveis porque temos em cada AE/ENA aliados que dão todos os dias o seu melhor para construir comunidades educativas mais sólidas e com melhor desempenho. Só assim foi possível simplificar o processo de entrega de receitas, passando o IGeFE a assumir o papel de entidade cobradora do Estado, bem como centralizar o pagamento dos vencimentos dos AE/ENA, para citar apenas os mais recentes desenvolvimentos e no mesmo sentido está em implementação a integração dos AE/ENA na unidade de tesouraria do Estado.
3. É neste domínio - financeiro e contabilístico - que o IGeFE opera, e apenas nesse domínio nos compete procurar melhorar os procedimentos a adotar quer pelos AE/ENA, quer pelas entidades centrais da administração central na área da Educação.
4. É neste domínio que a Nota Informativa N.º 9/IGeFE/2023 foi elaborada, para melhorar os procedimentos dos AE/ENA: tendo o IGeFE desde janeiro de 2023 a responsabilidade de entidade cobradora, mostrou-se necessário alterar o

- procedimento contabilístico relativo à cobrança dos valores associados à não reutilização, que tinha sido emitido na Nota Informativa N.º 9/IGeFE/2021.
5. Foi apenas neste campo - dos procedimentos contabilísticos - que o IGeFE procurou melhorar a informação anteriormente existente, otimizando as operações contabilísticas com as capacidades hoje desenvolvidas de cobrança e verificação da receita - hoje mais expedita e que menos constrangimentos geram para os AE/ENA.
 6. Nada se disse ou se quis dizer sobre as normas emitidas e em vigor sobre a Reutilização de Manuais Escolares ou sobre os princípios que devem presidir à cobrança pela não entrega dos mesmos: essas dimensões não são da competência do IGeFE, que apenas é responsável pelo funcionamento da plataforma MEGA, pela centralização dos pagamentos que garantem a gratuidade do programa MEGA e pelos procedimentos financeiros associados.
 7. Esclarece ainda que esta mudança na contabilização e entrega dos valores cobrados originará a aplicação desta receita em despesa, na aquisição de manuais escolares novos, que substituirão os inutilizados, promovendo uma gestão financeira mais cuidada dos recursos da Educação.
 8. É com este fim em vista, e sem querer beliscar nem o papel dos demais organismos da Educação, nem o esforço incansável que direções e trabalhadores dos AE/ENA mostram, que a referida Nota Informativa pede aos Diretores de AE/ENA um especial cuidado: tal pedido fundamenta-se num número ainda elevado de entregas de receita em classificações económicas incorretas e que ainda não permitem ao IGeFE responder de forma clara às auditorias efetuadas a todo o procedimento de atribuição de Manuais Escolares.
 9. Em momento algum houve qualquer intenção de intimidar alguém. Pelo contrário, estamos convencidos que é em conjunto com os AE/ENA que continuaremos a desenvolver, desburocratizar e simplificar os procedimentos de gestão financeira e registo contabilístico que têm reduzido ao longo do tempo inconformidades e procurado aliviar a carga administrativa dos AE/ENA, ao mesmo tempo que reforçam a confiança na informação financeira e contabilística produzida.
 10. Estamos convictos de que a uniformização e o esclarecimento sobre a classificação económica destas receitas (o efetivo conteúdo daquela Nota Informativa) permitirão dar mais um passo de qualidade da prestação de contas, superando incorreções que vinham a dificultar tal prestação de contas,

quer pelo IGeFE, quer por parte de todas as unidades orgânicas envolvidas neste processo.

Assim, atendendo às reações e dúvidas que temos vindo a receber, sente-se o IGeFE na obrigação de prestar o presente esclarecimento, sem nunca deixar de expressar o nosso profundo agradecimento a todos os Senhores/as Diretores/as e demais trabalhadores de Agrupamentos/Escolas, pelo seu trabalho insubstituível, e pela sua compreensão e esforço na condução deste processo.

Lisboa, 8 de julho de 2023